



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2024**

***Declara de Utilidade Pública Municipal o  
“GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE  
VIDA DE INÁCIO MARTINS”.***

OS VEREADORES ÉLCIO WSZOLEK E LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, o “GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 09.072.314/0001-74 com sede na Rua Tiburcio Cavalcanti s/n, Inácio Martins - PR.

**Art. 2º** - O “GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei municipal nº 218/2002 e alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 18 de outubro de 2024.

**ÉLCIO WSZOLEK**  
Vereador Proponente

**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador Proponente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Através da presente proposição, apresento o Projeto de Lei para declarar de utilidade pública municipal o “GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”, entidade civil sem fins lucrativos, localizada na Rua Tiburcio Cavalcanti s/n, Inácio Martins, Paraná, que visa promover a qualidade de vida dos idosos, contribuindo significativamente para melhorar a saúde, bem-estar e inclusão social na comunidade, promovendo atividades recreativas, sociais e de apoio, e tornando a vida dos idosos mais digna e enriquecedora.

A associação de terceira idade foi fundada em 16 de junho de 2007, denominada GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS, contando atualmente com oitenta e sete idosos associados, realizando encontros semanais promovendo diversas atividades que proporcionam o fortalecimento de vínculos comunitários, troca de experiências e a consciência de estar amparado pelo grupo.

Vale ressaltar que o GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS, tem o amparo da secretaria de saúde e assistência social do município, as quais promovem palestras sobre diversos temas, gerando maior entendimento dos cuidados de saúde necessários, bem como dos direitos sociais dos idosos.

A Declaração de Utilidade Pública é um reconhecimento concedido pelo poder público a entidades que atuam desinteressadamente em prol da coletividade, sendo assim, atendendo a todos os dispositivos legais, solicito o reconhecimento de sua utilidade pública.

Desta forma, contamos com a especial atenção dos pares na apreciação do presente projeto.

Atenciosamente,

  
**ÉLCIO WSZOLEK**  
Vereador Proponente

  
**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador Proponente